

Art. 5º As Entidades Não Governamentais interessadas em participar do processo de eleição ficam obrigadas a apresentarem ofício direcionado a Comissão Eleitoral da sua intenção de participarem; bem como apresentarem a documentação exigida no art. 3º desta Resolução.

Art. 6º O prazo para entrega e recebimento da solicitação das interessadas, bem como da documentação exigida para que as entidades participem do processo de eleição das Organizações Não Governamentais junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de 12/08/09 a 04/09/09 em horário de funcionamento do CEDCA-PI.

Art. 7º A Comissão Eleitoral é responsável pelos procedimentos necessários à realização do processo de eleição.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Teresina, 10 de Agosto de 2009.

Antonio José dos Santos Mendes
Presidente do CEDCA-PI

OF. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:29.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RITA ALENCAR DO VALE SOARES**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe “I”, Padrão “H”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA SAÚDE, matrícula do contracheque nº 003573-4, com os proventos de **R\$ 1.424,38 (HUMMIL, QUATROCENTOS VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **PEDRO MOREIRA DE AQUINO**, ocupante do cargo de **Técnico em Gestão Educacional, Classe “SE”, Nível “VIII”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 027345-7, com proventos de **R\$ 2.415,48 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LIDUINA MARIA FURTADO MACHADO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível VIII**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 050901-9, com os proventos de **R\$ 1.837,70 (HUMMIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível “VII”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 072686-9, com proventos de **R\$ 1.312,25 (HUMMIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível “VII”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula

do contracheque nº 069307-3, com proventos de **R\$ 1.550,69 (HUMMIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **DIONÍSIA MENDES REIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível “VIII”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 073595-7, com proventos de **R\$ 685,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ADENILDE BATISTA VIEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “II”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA SAÚDE, matrícula do contracheque nº 045001-4, com proventos de **R\$ 710,46 (SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.08.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA NAZARÉ RIBEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 060889-X, com proventos de **R\$ 562,60 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **ANA JOAQUINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “II”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA SAÚDE, matrícula do contracheque nº 018489-6, com proventos de **R\$ 596,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **EUQUERIO LEITE MONTEIRO ALVES**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe “I”, Padrão “G”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA SAÚDE, matrícula do contracheque nº 039580-3, com proventos de **R\$ 1.199,16 (HUMMIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.08.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “II”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA SAÚDE, matrícula do contracheque nº 042945-7, com os proventos de **R\$ 562,60 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.08.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **EDGAR CARNEIRO MACHADO**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe “II”, Padrão “H”**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, matrícula do contracheque nº 005508-5, com proventos de **R\$ 3.553,92 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 1722